



ABERTURA
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Matriz
SHEKINAH
CNPJ: 34.300.771/0001-16
QI 04, LOTE 41/42, LOJA 04, SETOR INDUSTRIAL,
TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF 04 LOJA
Tel: 61 35512155
61 985032155
ASSISTÊNCIA:
CENTRAL DE RESERVAS: **0800 000 000**

Contrato: 276/1 - Contrato - MENSAL - CURTO Atendente: BRUNO	Reserva: 53	Local de Ent: SHEKINAH Data/Hora de Entrega: 21/11/2022 09:00:00 Local de Dev: SHEKINAH Devolução Prevista: 21/12/2022 09:00:00
Cliente: JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO CPF: 750.100.207-00 / CNH:		
Motorista 1: ARLISON JUNIO SOUSA MORAES - CPF: 691.511.481-53 CNH: 00302881128		
Placa Atual: REP8F18 - 9BHCP41AANP236625 - HB20S Grupo: B	Km Ent.: 38120 Combustível Ent.: 0/8 Data/Hora de Entrega: 21/11/2022 09:00:00	
Forma de Pagamento: PIX VALOR: R\$3.500,00	Franquia de Km: 3000KM Franquia Total de Km: 3000 Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0 Km Total Acumulado: 0	
Forma de Pagamento da pré-autorização: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$0,00		

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	30	116,67	0,00	116,67	3.500,10
Hora Extra:	0	19,45 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	0,00			0,00
Sub Total:					R\$3.500,10

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$

Total de Desconto:

Total sem taxa administrativa:

Total com taxa administrativa:

0,10

R\$3.500,00

R\$3.500,00

Observação: **PRÉ-CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO HB20 REP8F18 | item 3 da Lista de serviços anexa à a Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2013. | EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 116/2003 – ITEM 3.1 – "vetado" Sumula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis**

Observação: **Cliente sem permissão de dirigir o veículo.**

Termos e Condições

- As Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículo e o checklist são partes integrantes deste voucher, sendo que o(a) LOCATÁRIO(A) declara tê-los recebidos e concorda com todos os seus termos.
- O veículo locado se destina exclusivamente para uso doméstico e particular.
- Somente o(a) LOCATÁRIO(A) poderá dirigir o veículo, salvo em caso de contratação com segundo condutor.
- O(A) LOCATÁRIO(A) está ciente que o veículo possui rastreador e poderá rastreado a qualquer tempo.
- A prorrogação do contrato só poderá ocorrer com autorização expressa da LOCADORA
- No caso de rescisão antecipada do contrato firmado com prazo superior a 07 (sete) dias, será cobrado o valor normal da diária.
- Caso o veículo não seja devolvido nas mesmas condições de higiene em que foi entregue, será cobrada uma taxa de limpeza, que poderá ser simples ou completa.
- Em caso de cancelamento da reserva será cobrado no show.
- Se houver extrapolação do limite de quilometragem pré definido nesta cláusula, será cobrado um valor por quilometro excedido.
- O veículo locado só poderá trafegar dentro dos limites do Distrito Federal, sob pena de cobrança de valor extra e rescisão, salvo se o voucher dispuser de modo diverso.
- A caução poderá ser retida. Se não for o caso, será devolvida em até 30 (trinta) dias, salvo se o pagamento tiver sido feito por meio de cartão de crédito.
- A LOCADORA não se obriga a substituir o veículo em caso de pane ou defeito ou qualquer sinistro.

- É obrigatório contactar a LOCADORA e registrar de boletim de ocorrência imediatamente após qualquer sinistro.

- O(A) LOCATÁRIO(A) autoriza, desde já, que a LOCADORA o(a) indique como condutor(a) responsável pelas infrações de trânsito e pela respectiva pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação.

- Será cobrado do(a) LOCATÁRIO(A) taxa de administração por cada infração de trânsito, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo pagamento da(s) multa(s).

- A não devolução do veículo no horário e local determinado pela LOCADORA poderá implicar no bloqueio remoto deste mediante paralisação do sistema elétrico, independentemente de prévia notificação.


- Todos os LOCATÁRIOS, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar por ocasião da abertura do contrato de locação, independente do prazo de locação do veículo, cartão de crédito com limite disponível para a pré-autorização (caução), obrigatoriamente em seu nome, sendo que os valores variam de acordo com a categoria do veículo, período, tipo de locação e proteções contratadas. O valor caução exigido será bloqueado no cartão de crédito do locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O desbloqueio efetivo do valor bloqueado dependerá do Banco ou da Administradora do Cartão de Crédito do Locatário, não podendo a Shekinah ser responsabilizada pelo prazo de desbloqueio.

Procuração de Multas:

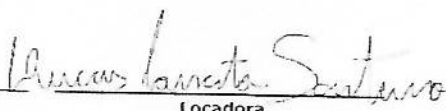
Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora: Shekinah Locações de Veículos, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.



Cliente
JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO
CPF: 750.100.207-00



MOTORISTA
ARLISON JUNIO SOUSA MORAES
CPF: 691.511.481-53



Locadora
Shekinah



Local/UF: Brasília- DF
Data 17.11.2022
Valor Total: R\$3.500,00

TERMO DE RECIBO

Contratante: JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO
Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS, BRASÍLIA/DF, PRAÇA DOS 3 PODERES,
ANEXO 4, 5º ANDAR, GAB. Nº507 – 70.160-900
Cidade: BRASÍLIA UF: DF

O contratado, recebeu da contratante a importância de R\$3.500,00 (três mil reais) referente a locação de veículo HB20, placa: REP8F18. Período de referência: 21/11/2022 à 21/12/2022.

Forma de Pagamento: PIX.

Certifico (emos) que: Através de presente, outorgo geral e plena quitação da quantia mencionada e recebida.
A prestação de conta com arrecadação final é responsabilidade do emitente.

INFORMAÇÕES LEGAIS PARA O RECIBO FISCAL:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 116/2003 – ITEM 3.1 – “vetado”

Sumula 31 do STF: “É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis

Emitente: Shekinah Locações de Veículos

Brasília- DF, 17 de novembro de 2022


Shekinah Locação
de Veículos-EIRELI

Assinatura

Pagador JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO

CNPJ/CPF: 750.100.207-00